



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## **ANO V – EDIÇÃO nº 1190 Suplemento – SEÇÃO I**

**DISPONIBILIZAÇÃO:** quinta-feira, 22 de novembro de 2012 **PUBLICAÇÃO:** sexta-feira, 23 de novembro de 2012

### **Senhores(as) Usuários(as),**

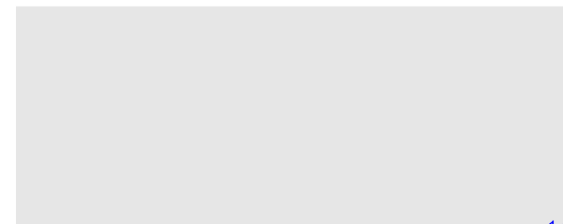
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Técnica

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº2347/2012.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4265386/2012, com fundamento nos arts. 16, I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e nos arts. 10 e 35 da Lei nº 17.663, 14 de junho de 2012, os primeiros dispositivos aplicados por autorização expressa do art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei nº 9.129/81), nomeia, para atuarem nas Escrivanias da 1ª Vara de Família e Sucessões, da 4ª Vara Cível, da 4ª Vara de Família e Sucessões, 12ª Vara Cível e da 10ª Vara Criminal, **JOSÉ CLAUDINO DA COSTA NETO, RODRIGO CRUVINEL FREITAS, EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, ANA CAROLINA FERREIRA ROCHA e NARLIANE ALVES DE SOUZA** para, em caráter efetivo, exercerem o cargo de Escrivão Judiciário III, classe A, nível 1, do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário (Comarca de Goiânia), em virtude de haverem sido habilitados em concurso público a que se submeteram na forma da lei.

Goiânia, 22 de novembro de 2012, 124º da República.

**DES. LEOBINO VALENTE CHAVES**

Presidente

